



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1002**

*de 28 de maio de 2001*

### **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento do Município em vigor, conforme discriminado:*

*Secretaria Municipal de Saúde Pública*

*13754282094 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial*

*3231 - Subvenções Sociais - 002 - Recursos do Estado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)*

#### **Art. 2º.**

*Os recursos necessários para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes de excesso de arrecadação, face o convênio nº 010/2001, assinado com o governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que prescreve o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/05/2001*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1002/2001 - 28 de maio de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*